



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48.229/2020

EXONERA MARILDA DA SILVA CARVALHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de MARILDA DA SILVA CARVALHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto nº 48230/2020 edição 2884 de 10 de janeiro de 2020, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções

DECRETO Nº 48.230/2020

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, da Função Gratificada que ocupa sem ônus de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – FG – 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto nº 48231/2020 edição 2884 de 10 de janeiro de 2020, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo o mesmo publicados com as devidas correções

DECRETO Nº 48.231/2020

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	13
ATOS DO LEGISLATIVO	33

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA da Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – FG – 5, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.271/2019

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.276/2020

NOMEIA LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.277/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 38/SEMAGRI/2020 de 14 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de seleção de projetos de organização da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Vilhena - Rondônia

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GILVAN FERREIRA DA SILVA-GABINETE
Membros: JOCELAYNE MONTEIRO DE ARAÚJO-GABINETE
YONE ALINE CORREA FINOTTI-SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.282/2020

EXONERA SILSO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SILSO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – CPC-9- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.283/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLÁUDIA RODRIGUES DE PAULA BUSTILLIO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 09 de janeiro de 2020 a 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.284/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RUBINÉIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.285/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do

Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SILVANA DA SILVA MACHADO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.286/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LUCIANE DA PAZ RODRIGUES, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.287/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MAKCLAINE CONCEIÇÃO DE SÁ, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.288/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.289/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSANGELA DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com

prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.290/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSANE TEREZINHA GABRIEL, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.291/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSENI OLIVEIRA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.292/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VANESSA AZEVEDO DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.293/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – KATIUCE MONTEIRO DA SILVA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.294/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LAUDICÉIA FERMINO DA PAZ DIAS PENA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.295/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GERALDA CAITANO BARBOSA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.296/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VERA LUCIA BATISTA FRANCO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.297/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 17 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.298/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JANETE LUZIA DE SOUZA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.299/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SIDNEIA DA CRUZ, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.300/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações;

a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALINE FÁTIMA DE LIMA, na função de Enfermeira, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.301/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CARLOS SANTOS DE JESUS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.302/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado

nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDSON NEVES, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.303/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SAMUEL SABINO DE MOURA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.304/2020

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 10/2020/SEMUS; e o teor do Memorando nº 0144/2020/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do

profissional abaixo relacionado:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de março de 2020 a 2 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.306/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 2.360/2019/SEMUS, Edital nº 031/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 23 de janeiro de 2020 a 22 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4271/2019-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.307/2019

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 4.609/2010 às fls. 95 e 96,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 306, Classe “N”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro

de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.609/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.308/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA EDNEUSA SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora EDNEUSA SANTOS LOPES, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 2019, conforme Processo Administrativo nº 2.805/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.309/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LOURDES POLINI CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LOURDES POLINI CAMPANHA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 10 a 14 de setembro de 2019, 1º a 3 de julho de 2019 e 15 e 16 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 5409/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.310/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENIR APARECIDA DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 1.073/2012 às fls. 38 e 69,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal LENIR APARECIDA DO PRADO, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.311/2020

PRORROGA A READAPTAÇÃO POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDITE ROSA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.630/13 às fls. 53 e 54,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a readaptação por período definido da servidora pública municipal EDITE ROSA DE ALMEIDA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de dezembro de 2019 a 12 de junho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.630/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.312/2020

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZINETE LEONE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.056/2018, fls. 35 e 36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o período da readaptação a servidora pública municipal LUZINETE LEONE DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 36h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de dezembro de 2019 a 9 de junho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.056/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 02/01/2020

PROTOCOLO: 69 / 2020

PROCESSO: 69

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS (69)3919-7080, (69) 3919-7082, (69) 3919-7084 E (69) 3919-7016, VISANDO ATENDER O GABINETE DO RPEFEITO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	UN	1.00	10,000.0000	10,000.00
Total:							10,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 996/2020**

EXONERA STHEFANY DA SILVA THOMAZ DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar STHEFANY DA SILVA THOMAZ, inscrita no CPF nº 003.598.192-06, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 997/2020

NOMEIA INTERINAMENTE ROSEMERI TEREZINHA ROSEGHINI LUZ NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE ROSEMERI TEREZINHA ROSEGHINI LUZ, inscrito (a) no CPF nº 220.800.152-49, para ocupar o cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 08 de janeiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 20 de janeiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

**ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019
CONTRATO Nº 01/2020**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS
CARACTERÍSTICOS:

ONDE SE LÊ:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual na quantidade e valor conforme planilha seguinte, com o intuito de atender as atividades executadas no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, discriminadas no termo de referência Nº 070/2018/SAAE, e edital de pregão eletrônico nº 029/SAAE/2018-SRP.

LEIA-SE:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis, com previsão total anual na quantidade e valor conforme planilha seguinte, com o intuito de atender as atividades executadas no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, discriminadas no termo de referência Nº 075/2019/SAAE, e edital de pregão eletrônico nº 028/SAAE/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 017/SAAE/2019 e Notas de Autorização de Despesa - NAD nº 6-7-8/2020 e Notas de Empenho nº 5-6-7/2020.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2020.

PAULO DE LIMA COELHO

Diretor Geral Interino SAAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SAAE/2019**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 166/2019/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/SAAE/2019, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI o valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA o valor de R\$ 359.940,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais) e SAGA MEDIÇÃO LTDA o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), totalizando R\$ 663.940,00 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 26 de Novembro 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO

DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2016

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2016 ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 14.798.258/0001-90. (Proc. Adm. Nº 275/2016).

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, Autarquia Municipal devidamente inscrita no CGC/MF nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor geral MACIEL ALBINO WOBETO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 551.626.491-04 e RG nº 288625/SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Liberdade nº 4015, CEP 76980-066, Bairro Centro, Vilhena – RO, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 051/2016, conforme Processo nº 275/2016, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas

posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação do contrato, por parte da Administração, visando a repactuação do valor em razão de cláusula expressa. Os valores do contrato foram repactuados para o período de período da 01/11/2018 até 01/11/2019, tendo sido seu valor majorado de R\$204,36 para R\$215,57 (duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) por tonelada, passando a vigorar a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo de apostilamento vem aparado pela cláusula quinta, sub-cláusula 5.4, do contrato, parecer jurídico fls. 8904/8910, planilha de custos fls. 8913/8925, parecer da contabilidade fls. 9153 e justificativas fls. 9154/9156.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº051/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O SAAE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Vilhena – RO, 25 de outubro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO	CPF	SALÁRIO MENSAL	
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO
1	ALBERTO MARTINS DE SOUZA	01/04/2008	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	842.336.052-00	1.218,00	1.279,00
2	ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	864.116.402-20	1.557,06	1.634,92
3	ALTAIR MORESCO	18/02/2009	COORDENADOR PEDAGÓGICO-ORIENTADOR ESCOLAR (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	360.003.880-04	2.455,35	2.558,00
4	ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS	01/08/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	709.533.842-68	1.365,00	1.433,00
5	ANDERSON BATISTA NICHIO	07/07/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	739.197.802-72	1.618,00	1.618,00
6	ANDERVALDO CERIBELE	26/11/2007	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	887.410.872-91	1.279,00	1.279,00
7	ANTÔNIO TEIXEIRA	06/07/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	304.642.931-20	1.300,00	1.300,00
8	CARLA DALLA ROSA FRANK	02/09/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	008.052.860-04	1.398,00	1.398,00
9	CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO	02/01/2008	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	276.879.022-20	1.218,00	1.279,00
10	CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS	14/01/2008	LEITURISTA	678.968.202-34	1.223,00	1.284,00
11	CLAUDEMIR MITTMANN	01/03/2005	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	478.984.962-72	1.343,00	1.343,00
12	CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA	01/04/2005	LEITURISTA	620.848.872-91	1.348,00	1.348,00
13	CLAUDIR MITTMANN	01/08/2002	VIGIA	419.242.582-34	1.365,00	1.433,00
14	EDILENE FERREIRA MILITAO	26/06/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	697.480.392-34	1.238,00	1.300,00
15	ELFLANIO DA SILVA MELO	22/12/2004	VIGIA	715.819.872-34	1.300,00	1.300,00
16	ERIKA SILVA CACULA	09/06/2008	LEITURISTA	523.187.022-68	1.223,00	1.284,00
17	EUDES JOSE DOS SANTOS	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	452.434.769-00	1.410,00	1.480,00
18	FERNANDO DAL CORTIVO	13/07/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	052.843.969-36	1.300,00	1.300,00
19	FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK	01/06/2017	MOTORISTAS DE VIATURAS PESADAS (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	021.133.189-97	1.174,00	1.229,00
20	GILBERTO RUBENS FRAGA VIEIRA	13/11/2003	VIGIA	162.192.282-00	1.365,00	1.365,00
21	HAMILTON JOSE CORREIA DE SOUSA	01/06/2006	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	689.156.752-15	1.279,00	1.343,00
22	HÉLIO MATOS FILHO	17/07/2018	ASSESSOR ESPECIAL I	623.310.002-04	2.800,00	2.800,00
23	IOWANDERLEIDE PEREIRA BONFIM	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	336.899.899-49	Afastado	1.410,00
24	IVANIR GOMES DE CARVALHO	01/08/2019	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	820.448.132-20		1.600,00
25	JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO	01/04/2016	CONTROLADOR DE LICITAÇÕES	468.754.922-53	3.600,00	3.600,00
26	JOSE DO CARMO OLIVEIRA SOUZA	15/05/2006	VIGIA	191.155.122-15	1.238,00	1.300,00
27	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	13/07/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	858.592.494-20	1.300,00	1.300,00
28	JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA	06/08/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	006.278.382-35	1.300,00	1.300,00
29	JURANDIR ANTÔNIO SIMIÃO	01/02/2017	ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	242.220.112-15	2.800,00	2.800,00
30	LEILLIANY FERREIRA GONCALVES	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	704.135.412-15	1.618,00	1.699,00
31	LETICIA GONCHOROWSKI	16/07/2018	ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	132.122.177-07	2.000,00	Afastada
32	LUCIANE OLIVEIRA REGERT	01/10/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	782.968.112-00	1.398,00	1.398,00
33	LUCINEA MARTINS	08/09/2004	LEITURISTA	901.398.106-25	1.348,00	1.416,00
34	LUIZ LOBIANCO	08/05/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	162.929.602-34	1.331,00	CEDIDO PREFEITURA
35	MACIEL ALBINO WOBETO	12/05/2008	CONTADOR (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	551.626.491-04	3.342,00	3.342,00
36	MACIEL FERNANDES CLAUDIO	11/09/2006	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	778.002.732-53	Pagamento Suspenso	
37	MARCEANO SOARES DE ALMEIDA	06/07/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	974.168.602-10	1.300,00	1.300,00
38	MARCELO PEREIRA COSTA	19/05/2008	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	750.710.292-00	1.218,00	1.279,00
39	MARCIAL RODRIGO BUENO	07/03/2005	LEITURISTA	478.994.842-00	1.348,00	1.348,00

40	MARIEL AGUIAR	10/07/2018	ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	523.814.122-04	2.000,00	2.000,00
41	MARIZA ISABEL WESCHENFELDER	09/07/2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	390.211.302-20	1.179,00	1.238,00
42	MAX MONEY PEREIRA CARVALHO	01/08/2002	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	419.547.772-72	1.410,00	1.480,00
43	MILSON CANHETE	05/07/2005	ENCANADOR HIDRO SANITÁRIO	697.519.602-82	1.343,00	1.343,00
44	PAMELA DOS SANTOS MOREIRA	01/04/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	842.733.992-53	1.398,00	1.398,00
		SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2019			EXERCÍCIO DE 2019	
ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS						
NOME DO EMPREGADO		DATA DE ADMISÃO	FUNÇÃO	CPF	SALÁRIO MENSAL	
					DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO
45	PATRICIA DE ALMEIDA DAN	16/10/2019	ASSESSOR ESPECIAL II	731.535.082-91		1.300,00
46	PAULO DE LIMA COELHO	01/03/2019	DIRETOR ADJUNTO	581.800.602-68		4.500,00
47	PAULO GOMES DA SILVA	17/05/2004	PEDREIRO	469.273.522-87	1.343,00	1.410,00
48	PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA	22/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	051.386.094-08	LICENÇA INTERESSE PARTICULAR	
49	POLLYANA DA MATA	01/07/2008	LEITURISTA	696.046.812-49	1.165,00	1.223,00
50	RAFAEL WALLISON MOREIRA DA ROCHA	02/04/2019	ASSISTENTE DE CONTROLADORIA	037.137.592-43		2.800,00
51	RENATO KLIPPEL	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	612.885.432-04	1.618,00	1.699,00
52	ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CEDIDO DO)	885.142.342-34	1.557,06	1.634,92
53	ROSANE DIAS RIBEIRO	13/06/2005	LEITURISTA	619.796.272-15	1.348,00	1.348,00
54	ROSEANE FERREIRA GONCALVES	03/11/2003	LEITURISTA	523.985.952-34	1.416,00	1.416,00
55	ROSEMERI TEREZINHA ROSEGHINI LUZ	01/08/2002	AGENTE ADMINISTRATIVO	220.800.152-49		1.468,00
56	SÉRGIO STRIESKI	01/05/2016	MÉCANICO GERAL (CEDIDO DO MUNICÍPIO)	325.991022-00	1.364,00	1.427,00
57	SIDINEIA ALVES PESSOA	17/03/2003	LEITURISTA	736.629.762-34	1.348,00	1.348,00
58	SIMONE NUNES HEGUEDIX	03/01/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	435.552.728-02	1.300,00	1.300,00
59	SINOMAR ROSA VIEIRA	01/04/2009	MOTORISTAS DE VIATURAS LEVES	433.168.241-20	1.410,00	1.480,00
60	SOANIA APARECIDA LEATTI	11/11/2019	ASSESSOR ESPECIAL II	584.512.342-91		1.284,00
61	STHEFANY DA SILVA THOMAZ	16/10/2019	ASSESSOR ESPECIAL II	003.598.192-06		1.300,00
62	SUELI SANTANA MAGALHÃES	05/04/2016	PROFESSOR CLASSE C (CEDIDA DO ESTADO)	507.779.209-72	2.500,58	2.500,58
63	SUSIELE CRISTINA PARRA	24/09/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	663.979.872-72	1.398,00	1.468,00
64	TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES	01/01/2017	ASSESSOR ESPECIAL II	027.576.272-60	1.300,00	1.600,00
65	TANISMAR GROSBELLI	01/08/2002	LEITURISTA	589.988.299-91	1.416,00	1.486,00
66	VALDINEI DE LIMA CORREIA	05/05/2003	VIGIA	649.736.972-49	1.365,00	1.365,00
67	VALDINEYA DOS SANTOS	28/06/2004	LEITURISTA	711.302.762-87	1.348,00	afastada
68	WAGNER CONCEIÇÃO MARIA	13/07/2018	ASSESSOR ESPECIAL II	018.384.412-20	1.300,00	1.300,00
69	WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO	02/01/2008	LEITURISTA	835.842.772-72	1.165,00	1.165,00
MACIEL ALBINO WOBETO DIRETOR GERAL		ELABORADO POR: LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES AGENTE ADMINISTRATIVO MAT. 96			89.909,05	102.961,42
					VILHENA, 31 DEZEMBRO de 2019	
						ANEXO TC-07

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA para preenchimento de vaga de credenciamento destinado a contratação de profissional de saúde pessoa física, médicos, para atender os usuários do Sistema único de Saúde nas áreas de urgência/emergência do Hospital Regional, CEV, CER e Lirio Hoesel, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo de credenciamento – Edital nº 06/SEMUS/2019 (publicado no DOV nº 2871 em 18/12/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2892 de 21 de janeiro de 2020), para atendimento da contratação constante no Processo Destinado ao Credenciamento de Profissionais Médicos para Prestação de Serviços Complementar nº 06/SEMUS/2019, conforme Memo. 695/2019/RH/HRV que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Médico – Plantões

	NOME	CPF
1º	ADEJAIME LOPES DE ASSUNÇÃO	831659831-00
2º	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES	845005144-49
3º	ANA CAROLINA ROCHA SOUZA	858645872-49
4º	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	832073411-87
5º	ANTONIO JOSÉ XISTO FERREIRA	008257968-73
6º	ANTONIO MARCOS DA SILVA	599543702-00
7º	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR	764278972-68
8º	ARTEMIO CRUZ FREUDENTHAL	703811531-69
9º	BRUNA APARECIDA RIVA DA SILVA	018892392-67
10º	CLIVER ARAÚJO ALMEIDA SOUSA	904844012-20
11º	EDUARDO JUNIOR ANTUNES GREGIANINI	009503502-81
12º	EDUARDO MOREIRA SCHOLER	888336151-20

13º	GABRYELLE SAVARIS MONTANHA	013432342-47
14º	HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	340271222-91
15º	JOSUÉ GUIMARAES GRANHA VIALOGO	200524131-87
16º	JUNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA DUTRA	828622812-04
17º	KAROLINA DANIELY ANGELO ROCHA	049117191-66
18º	KEDSON ABREU SOUZA	516376772-00
19º	LIDIANE RIBEIRO SANTOS	118869367-06
20º	MAHLER GIORDANI MILEO	925297202-15
21º	NATAN ALEVATO DONADON	029171521-41
22º	NUBIA CARLA BORGES DA CRUZ SANTOS	652797432-91
23º	REGIANY CARVALHO FAUSTINO	885593862-20
24º	RENATO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	598525932-34
25º	THIAGO FERNANDES BEDUSCHI	035457311-03
26º	WAGNO DA MOTA COMINI	718378331-68
27º	WILLIAN SABINO	004023912-84
28º	YASUYOSKI OGSUKO CHUI	198957129-87

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 7.2, na Secretaria Municipal de Saúde, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 24/01/2020 a 29/01/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias da carteira de identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 (uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;
- 02 (duas) cópias do diploma de graduação em Medicina;
- 01 (uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) cópia do Título de eleitor;
- 01 (uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;
- 01 (uma) cópia do número da conta corrente na CEF;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (CREMERO);
- No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- (uma) cópia da declaração do imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao tribunal de contas do Estado de Rondônia;
- Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

Vilhena, 22 de janeiro de 2020.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº44.638/2018

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2020 Natureza: Normal							
DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 22 / 2020 PROCESSO: 22							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637 Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063 Telefone:							
OBJETO							
FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA							
JUSTIFICATIVA							
PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA - SEMUS.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
1400110302007121263390390000		027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	800,000.0000	800,000.00
Total:						800,000.00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
_____ AFONSO EMERICK DUTRA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE							

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2020****Natureza: Normal****DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 24 / 2020****PROCESSO: 24****CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	120,000.0000	120,000.00

Total: 120,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9 / 2020****Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020**PROTOCOLO:** 23 / 2020**PROCESSO:** 23**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICAS DA ATENÇÃO BÁSICA - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	312,000.0000	312,000.00

Total: 312,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 29 / 2020**PROCESSO:** 29**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICAS.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBULATÓRIO MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA) - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviç	1.00	3,600.0000	3,600.00
Total:							3,600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 26 / 2020

PROCESSO: 26

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	20,000.0000	20,000.00

Total: 20,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 25 / 2020**PROCESSO:** 25**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELETRICA.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICAS DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO (CER) - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	72,000.0000	72,000.00
Total:							72,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 27 / 2020**PROCESSO:** 27**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS D ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO SAE/CTA E CASA DE APOIO (DST/AIDS) - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	14,400.0000	14,400.00
Total:							14,400.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2020****Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 28 / 2020 **PROCESSO:** 28**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110304007121223390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviço	1.00	11,400.0000	11,400.00

Total: 11,400.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 24 / 2020**PROCESSO:** 24**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - SEMUS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Serviç	1.00	120,000.0000	120,000.00

Total: 120,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020 **PROTOCOLO:** 15 / 2020**PROCESSO:** 15**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S/A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:** 10.196.301-1**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.903-711**Telefone:****OBJETO**

FATURAS TELEFÔNICAS.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFÔNICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA - SEMUS, LINHA 3321-3821,3322-4070,3322-5940.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	44,000.0000	44,000.00
Total:							44,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28 / 2020**Natureza: Normal**

DATA: 02/01/2020

PROTOCOLO: 18 / 2020

PROCESSO: 18

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO (SEMUS), REFERENTE AS LINHAS: 3321-4914

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122713390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	20,000.0000	20,000.00
Total:							20,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020

PROTOCOLO: 19 / 2020

PROCESSO: 19

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFÔNICAS.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFÔNICAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBULATÓRIO MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA) - SEMUS, LINHA 3322-3170.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007121353390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	2,000.0000	2,000.00

Total: 2,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 20 / 2020

PROCESSO: 20

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 3322-1936 E DIVISÃO DE ENDEMIAS: 3321-4667. DA (SEMUS)

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110304007121223390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	8,400.0000	8,400.00
Total:							8,400.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 21 / 2020

PROCESSO: 21

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFÔNICAS

JUSTIFICATIVA

FATURAS TELEFÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEV/SEMUS. LINHA TELEFONICA Nº 3919 7041.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122703390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	7,000.0000	7,000.00

Total: 7,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 12 / 2020

PROCESSO: 12

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER AS SEMUS LINHAS: 3321-4338, 3322-2945, FARMACIA MUNICIPAL: 3321-1950, CAF: 3322-4184 E SETOR DE TRANSPORTE: 3322-8935

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	14,000.0000	14,000.00

Total: 14,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 13 / 2020

PROCESSO: 13

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA REFERENTE AS LINHAS: UBS VITALINA GENTIL 3321-1578, UBS AFONSO MANSUR 3321-5600, ATENÇÃO BÁSICA 3322-4170, UBS CARLOS ROBERTO MAZALA 3322-6512, UBS INDUSTRIAL 3322-9321, UBS LIRO HOESEL 3322-9666.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110301007121133390390000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	36,000.0000	36,000.00

Total: 36,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020**PROTOCOLO:** 14 / 2020**PROCESSO:** 14**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S/A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:** 10.196.301-1**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.903-711**Telefone:****OBJETO**

FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS PARA ATENDER O CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO) DA A SEMUS LINHAS: 3321-5816 E 3919-7040

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007122233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	12,000.0000	12,000.00

Total: 12,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27 / 2020****Natureza: Normal****DATA:** 02/01/2020**PROTOCOLO:** 17 / 2020**PROCESSO:** 17**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S/A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:** 10.196.301-1**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.903-711**Telefone:****OBJETO**

FATURAS TELEFÔNICAS

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS TELEFÔNICAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - SEMUS, LINHA 3322-1607.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	6,000.0000	6,000.00
Total:							6,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020

PROTOCOLO: 16 / 2020

PROCESSO: 16

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

FATURAS TELEFONICAS

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DO SAE/CTA (SEMUS), REFEREBTE AS LINHAS: 3321-1480 E 3919-7100.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviço	1.00	5,000.0000	5,000.00

Total: 5,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2893

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019/CVMV PROCESSO Nº 18/2019

Visto e analisado o processo administrativo nº 18/2019, cujo objeto se trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE RENOVAÇÃO DO MOBILIÁRIO DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA e cuja adjudicação fora deferida por Comissão específica, conforme atribuições contidas na Portaria nº 137/2019/CVMV, o Presidente da Câmara de Vereadores de Vilhena, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame, tendo em vista que atendeu aos requisitos legais.

Valor total adjudicado em favor da empresa:

ME de CARVALHO INDÚSTRIA DE MÓVEIS – ME, CNPJ 18.745.490/0001-10, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

Publique-se.

Vilhena/RO, 17 de janeiro de 2020.

RONILDO PEREIRA MACEDO
VEREADOR/PRESIDENTE
Termo de Posse 21/2018
CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113